

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 678, de 24 de outubro de 2025

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MARIA BANDEIRA DE MELLO**

Av. José Rodrigues Alves, 305 – Edmilson Cavalcante

CEP: 58.900-000 | Cajazeiras - PB | Telefone: (83) 3532-4750|

Site: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hujb-ufcg>

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro da Educação

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS

Presidente

LUIZ JARDELINO DE LACERDA NETO

Superintendente

MARIA MÔNICA PAULINO DO NASCIMENTO

Gerente de Atenção à Saúde

PAULO XAVIER PAMPLONA

Gerente Administrativo

JOSE FERREIRA LIMA JUNIOR

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE REVISÃO DE ÓBITO	4
Portaria-SEI nº 294, de 17 de outubro de 2025.	4
LOTAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 295, de 22 de outubro de 2025.	4
LOTAÇÃO	5
Portaria-SEI nº 296, de 23 de outubro de 2025.	5
DESIGNAÇÃO	6
Portaria-SEI nº 297, de 24 de outubro de 2025	6
EDITAL DE CITAÇÃO	6
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	7
DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.	7
Portaria-SEI nº 169, de 20 de outubro de 2025.	7
Portaria-SEI nº 170 de 22 de outubro de 2025.	8
ALTERAÇÃO DA EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	9
Portaria-SEI nº 171, de 22 de outubro de 2025.	9
Portaria-SEI nº 172, de 22 de outubro de 2025.	11
Portaria-SEI nº 173, de 22 de outubro de 2025.	12
DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS .	14
Portaria-SEI nº 174, de 23 de outubro de 2025.	14

SUPERINTENDÊNCIA

ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE REVISÃO DE ÓBITO

Portaria-SEI nº 294, de 17 de outubro de 2025.

A Superintendente Substituta do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeado pela Portaria-SEI nº 1212, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2047, de 20 de maio de 2025, e considerando os autos do Processo SEI 23771.005272/2019-99, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Revisão de Óbito do Hospital Universitário Júlio Bandeira, designada pela Portaria-SEI nº 144, de 9 de junho de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 641, de 06 de junho de 2025.

Art. 2º A comissão passará a ser composta pelos empregados abaixo relacionados:

- I. Maria Regina Macedo Campos, SIAPE 101****, Setor de Gestão da Qualidade; (**Presidente**);
- II. Alinne Mirlania Sabino de Araújo, Médica, SIAPE 118****, Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado;
- III. Silvia Inara Araújo Gomes, Médica, SIAPE 267****, Unidade da Criança e do Adolescente;
- IV. Patrícia Lopes Oliveira, Enfermeira, SIAPE 313****, Setor de Governança e Estratégia;
- V. Vilma Pereira Costa de Araujo, Assistente social, SIAPE 331****, Unidade Multiprofissional;
- VI. Raísa Barbosa de Andrade, Enfermeira, SIAPE 228****, Setor de Gestão da Qualidade;
- VII. Jussiane de Souza Rodrigues, Enfermeira, SIAPE 128****, Setor de Contratualização e Regulação; (**Secretária**).

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Monica Paulino Do Nascimento
Superintendente - Substituta

LOTAÇÃO

Portaria-SEI nº 295, de 22 de outubro de 2025.

O Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeado pela Portaria nº 152, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço de nº 2003, de 12 de março de 2025 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, publicada no boletim de serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e considerando os autos do processo nº 23771.008806/2025-87, resolve:

Nº 678, sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Art. 1º Lotar o(a) empregado(a) **FRANCINEIDE FERNANDES COSTA**, Fisioterapeuta, matrícula SIAPE nº 121****, na Unidade Multiprofissional - UMULTI, da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, junto à Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Júlio Bandeira da Universidade Federal de Campina Grande, filial da Ebserh, **a partir do dia 15/10/2025** até ulterior deliberação.

Art. 2º CONVALIDAR os atos praticados pelo(a) empregado(a) no referido setor a partir desta data.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entre em vigor na data de sua publicação.

Luiz Jardelino de Lacerda Neto

LOTAÇÃO

Portaria-SEI nº 296, de 23 de outubro de 2025.

O Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeado pela Portaria nº 152, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço de nº 2003, de 12 de março de 2025 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, publicada no boletim de serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, e considerando os autos do processo nº 23771.008855/2025-10, resolve:

Art. 1º Lotar o(a) empregado(a) **ROMULLO MORAIS LOBO DE MACEDO**, Médico - Clínica Médico - matrícula SIAPE nº 202****, na Unidade de Clínica Médica - UCM, do Setor de Cuidados Especializados, da Divisão Médica, junto à Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Júlio Bandeira da Universidade Federal de Campina Grande, filial da Ebserh, **a partir do dia 01/10/2025** até ulterior deliberação.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pelo(a) empregado(a) no referido setor a partir desta data.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entre em vigor na data de sua publicação.

Luiz Jardelino de Lacerda Neto

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 297, de 24 de outubro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial EBSE RH, nomeado pela Portaria nº 152, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço de nº 2003, de 12 de março de 2025 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da EBSE RH, publicada no boletim de serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, e considerando os autos do processo nº 23771.004137/2025-74, resolve:

Art. 1º Designar o(a) empregado(a) **ERICA MARQUES DE ANDRADE**, SIAPE 337****, como Chefe Substituta da Unidade de Clínica Médica - UCM, **nos dias 27 e 28 de outubro de 2025**.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição;

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Jardelino de Lacerda Neto

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissária designada para atuar no Processo Administrativo Sancionador nº 23771.002145/2025-86, conforme Portaria nº 282, de 07 de outubro de 2025, publicada no Boletim de Serviços do HUJB-UFCG nº 672, de 07 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no §1º do artigo 7º da Norma Operacional de Controle Disciplinar, **CITA**, pelo presente edital e por se encontrar em local incerto e não sabido, o senhor **João Paulo Ribeiro Coutinho Honório**, SIAPE 330****, e o **INTIMA** a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Edital, no Setor de Administração do Hospital Universitário Júlio Bandeira (HUJB-UFCG), Avenida José Rodrigues Alves, nº 305, Bairro Edmilson Cavalcante, Cajazeiras-PB, CEP 58900-000, a sua **defesa escrita** nos autos do Processo 23771.002145/2025- 86. Ademais, a **defesa escrita** também poderá ser enviada para o e-mail welida.rolim@ebserh.gov.br. Além da possibilidade de acessar através da credencial concedida ao Acusado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, os autos do processo podem ser consultados, em horário comercial, no endereço acima informado.

WELIDA KÊNIA DE SOUZA ROLIM

Comissária de PAS

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

Portaria-SEI nº 169, de 20 de outubro de 2025.

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Júlio Bandeira (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para Aquisição de medicamentos para subsidiar os tratamentos a serem realizados no HUJB no ano de 2025, em cumprimento ao disposto no § 3º do Art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, e no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. FAGNER CARVALHO LEITE, SIAPE 105*** - Coordenador - Setor de Farmácia Hospitalar;
- II. ALANE ROLIM MOREIRA, SIAPE 10*** - Setor de Farmácia Hospitalar;
- III. MARIA CARMÉLIA ALMEIDA NETA, SIAPE 234**** - Setor de Farmácia Hospitalar;

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB); V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 64 (sessenta e quatro) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Em atenção ao art. 17º, inciso V, do novo Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da sua publicação e terá vigência até a celebração do contrato.

Paulo Xavier Pamplona

Portaria-SEI nº 170 de 22 de outubro de 2025.

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Júlio Bandeira (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para eventual **Aquisição de equipamento médico-hospitalar para uso nas áreas assistenciais do HUJB - Oxímetro de Pulso**, em cumprimento ao disposto no § 3º do Art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, e no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. DIEGO RIBEIRO DE SOUZA, SIAPE 325*** - Coordenador - STEC;
- II. KEYLA CRISTINE DE SOUSA COSTA ROLIM, SIAPE 337**** - STEC;
- III. MARCOS VINÍCIUS SAMPAIO, SIAPE 131**** - STEC;

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB); V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 64 (sessenta e quatro) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Em atenção ao art. 17º, inciso V, do novo Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da sua publicação e terá vigência até a celebração do contrato.

Paulo Xavier Pamplona

ALTERAÇÃO DA EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Portaria-SEI nº 171, de 22 de outubro de 2025.

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Júlio Bandeira (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, conforme a competência que lhe foi conferida pelo Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, e considerando o constante nos autos do Processo SEI n.º 23771.007070/2024-49, resolve:

Art. 1º Alterar a equipe de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços - SEI 215 CGSUL DISTRIBUIDORA (44875995), oriunda do Pregão SRP nº **90012/2024**, cujo objeto é eventual **aquisição de Bens Permanentes para utilização do Setor de Infraestrutura Física**, especificado no item 18 do Termo de Referência/Projeto Básico, anexo do Edital de N.º **90012/2024** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta registrada, independentemente de transcrição.) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - SEI (SEI nº

39100569), passando o quadro do art. 1º da Portaria - SEI nº 136, de 03 de dezembro de 2024, a vigorar com a seguinte redação:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	CPF
Gestor do Contrato	LORENA LORRAINE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	312****	***.217.004-**
Gestor do Contrato - Substituto	JOÃO BOSCO LEITE DOS SANTOS JÚNIOR	343****	***.770.313-**
Fiscal Técnico	RENATO ARAUJO BARROS	133****	***.848.288-**
Fiscal Técnico - Substituto	ARTHUCI FRANCIS PEREIRA LIMA	349****	***.396.934-**

Art. 2º Incumbe ao Gestor e ao fiscal ora designado, conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas pactuadas, observando os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, além de:

I. Observar o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH e a Lei 13.303/2016 no que se refere à execução e inexecução do instrumento contratual, bem como das sanções administrativas/tutela judicial, das sanções administrativas e das penas e crimes.

II. Os Gestores da contratação decorrente das Atas de Registro de Preços devem encaminhar as Ordens de Fornecimento dos itens aos fornecedores, com base no modelo apresentado como Anexo - Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens - no Edital;

III. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

IV. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VI. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

VII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

Art. 3º Eventuais ocorrências envolvendo a contratação, deverão ser protocoladas junto ao Setor de Administração do HUIB/UFCG/EBSEH para juntada ao processo e encaminhamento à autoridade competente, para as providências cabíveis.

Art. 4º O presente ato revoga as designações anteriores formalizadas para acompanhamento das eventuais contratações oriundas das atas de registro de preços.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria-SEI, a contar do dia de sua publicação.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Xavier Pamplona

Portaria-SEI nº 172, de 22 de outubro de 2025.

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Júlio Bandeira (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, conforme a competência que lhe foi conferida pelo Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, e considerando o constante nos autos do Processo SEI n.º 23771.007070/2024-49, resolve:

Art. 1º Alterar a equipe de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços - SEI 216 JULIANA APARECIDA (44877874), oriunda do Pregão SRP nº **90012/2024**, cujo objeto é eventual **aquisição de Bens Permanentes para utilização do Setor de Infraestrutura Física**, especificado no item 28 do Termo de Referência/Projeto Básico, anexo do Edital de N.º **90012/2024** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta registrada, independentemente de transcrição.) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - SEI (SEI nº 39100569), passando o quadro do art. 1º da Portaria - SEI nº 136, de 03 de dezembro de 2024, a vigorar com a seguinte redação:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	CPF
Gestor do Contrato	LORENA LORRAINE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	312****	***.217.004-**
Gestor do Contrato - Substituto	JOÃO BOSCO LEITE DOS SANTOS JÚNIOR	343****	***.770.313-**
Fiscal Técnico	DANNYLO SOARES PAIVA	330****	***.348.094-**
Fiscal Técnico - Substituto	RENATO ARAUJO BARROS	133****	***.848.288-**

Art. 2º Incumbe ao Gestor e ao fiscal ora designado, conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas pactuadas, observando os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, além de:

I. Observar o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH e a Lei 13.303/2016 no que se refere à execução e inexecução do instrumento contratual, bem como das sanções administrativas/tutela judicial, das sanções administrativas e das penas e crimes.

II. Os Gestores da contratação decorrente das Atas de Registro de Preços devem encaminhar as Ordens de Fornecimento dos itens aos fornecedores, com base no modelo apresentado como Anexo - Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens - no Edital;

III. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

IV. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VI. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

VII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

Art. 3º Eventuais ocorrências envolvendo a contratação, deverão ser protocoladas junto ao Setor de Administração do HUIB/UFMG/EBSERH para juntada ao processo e encaminhamento à autoridade competente, para as providências cabíveis.

Art. 4º O presente ato revoga as designações anteriores formalizadas para acompanhamento das eventuais contratações oriundas das atas de registro de preços.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria-SEI, a contar do dia de sua publicação.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Xavier Pamplona

DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

Portaria-SEI nº 173, de 22 de outubro de 2025.

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Júlio Bandeira (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para Aquisição de mobiliário geral, equipamentos de logística e materiais comuns para o HUIB, em cumprimento ao disposto no § 3º do Art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, e no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I. TIERE OLIVEIRA SIMÃO, SIAPE 129**** - Coordenador - UNIDADE DE SUPORTE OPERACIONAL;

II. JOÃO BOSCO LEITE OS SANTOS JUNIOR, SIAPE 343**** - SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA;

III. RODIVÂNEA TABOLKA DE MEDEIROS, SIAPE 312**** - UNIDADE PATRIMÔNIO;

IV. CAMILA CUSTÓDIO DO NASCIMENTO PEREIRA, SIAPE 324**** - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB); V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 64 (sessenta e quatro) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Em atenção ao art. 17º, inciso V, do novo Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da sua publicação e terá vigência até a celebração do contrato.

Paulo Xavier Pamplona

DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Portaria-SEI nº 174, de 23 de outubro de 2025.

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Júlio Bandeira (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, conforme a competência que lhe foi conferida pelo Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, e considerando o constante nos autos do Processo SEI n.º 23771.004220/2024-62, resolve:

Art. 1º Designar a equipe de fiscalização das Atas de Registro de Preços, oriundas do Pregão SRP nº 90014/2025, cujo objeto é o registro de preços para Aquisição de Insumos para Equipamento Médico Hospitalares, anexo do Edital de N.º 90014/2025 que é parte integrante destas Atas, assim como a proposta registrada, independentemente de transcrição, a equipe com os dados a seguir:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	CPF
Gestor da ata	DIEGO RIBEIRO DE SOUZA	325****	***.338.354-**
Gestor da ata - Substituto	KEYLA CRISTINE DE SOUSA COSTA ROLIM	337****	***.958.724-**
Fiscal Técnico	MARCOS VINÍCIUS SAMPAIO	131****	***.358.666-**
Fiscal Técnico - Substituto	RENATO ARAÚJO BARROS	133****	***.848.288-**

Art. 2º Incumbe ao Gestor e ao fiscal ora designado, conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas pactuadas, observando os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, além de:

I. Observar o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH e a Lei 13.303/2016 no que se refere à execução e inexecução do instrumento contratual, bem como das sanções administrativas/tutela judicial, das sanções administrativas e das penas e crimes.

II. Os Gestores da contratação decorrente das Atas de Registro de Preços devem encaminhar as Ordens de Fornecimento dos itens aos fornecedores, com base no modelo apresentado como Anexo - Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens - no Edital;

III. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

IV. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VI. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

VII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

Art. 3º Eventuais ocorrências envolvendo a contratação, deverão ser protocoladas na Unidade de Contratos do HUIB/UFCG/EBSERH para juntada ao processo e encaminhamento à autoridade competente, para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Xavier Pamplona